

V CONGRESSO NACIONAL DE ARQUIVOLOGIA

**ARQUIVOLOGIA E INTERNET:
CONEXÕES PARA O FUTURO**

01 a 05 de Outubro 2012 | Salvador-BA
Pestana Bahia Hotel

ENCONTROS PARALELOS

www.enara.org.br/cna2012
Salvador. A Capital Nacional da Arquivologia em 2012

SUMÁRIO

III ENCONTRO NACIONAL DE ARQUIVOS DO 3º SETOR

A informação arquivística como substrato cultural na consolidação da memória coletiva, Danielle Alves

Movimentos Sociais e Arquivo: A importância da documentação no processo de construção da memória, Fernanda Monteiro (UNIRIO)

Acesso e uso da informação em arquivos sob a perspectiva dos serviços de difusão cultural e ações educativas, Thais Santos

Movimentos Sociais na Zona Oeste: Arquivos e narrativas, William Vieira

VI REUNIÃO DE ARQUIVOS JUDICIAIS DO BRASIL

Lei de Acesso à informação pública e a gestão documental no judiciário, Neide De Sordi (Mestre em Ciência da Informação e Bacharel em Biblioteconomia e Documentação – Universidade de Brasília-UNB).

A automatização da eliminação de autos findos no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas à luz da Recomendação 37 do CNJ, Manoel Pedro de Souza

Aplicabilidade da tabela de temporalidade de documentos unificada do Poder Judiciário – processos judiciais, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Maria Rosa Torres Susana Arquivista pela UNI-RIO, Chefe de serviço de Gestão de Instrumentos Arquivísticos do TJRJ, Analista de sistemas – PUC-RJ. Integrante do PRONOME/CNJ.

III ENCONTRO NACIONAL DE ARQUIVOS MÉDICOS

O prontuário eletrônico como unidade de transferência e criação de conhecimento em saúde, Francisco Pedroza (UFBA)

VI ENCONTRO DE ARQUIVOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

A atuação do Arquivo Público do Estado do Espírito Santo nos convênios com os Arquivos Municipais capixabas através do PROGED: Programa de Gestão Documental, Anderson Gomes Barbosa (Arquivista do Arquivo Público Estadual do ES)

A gestão do patrimônio histórico documental no Arquivo Público Municipal de Campos - RJ, Carlos Roberto Bastos Freitas (Diretor do Arquivo Público de Campos – RJ)

VII ENCONTRO DE PALEOGRAFIA E DIPLOMÁTICA

Paleografia e diplomática, João Euripedes Franklin Leal (UNIRIO)

Documentos y diplomática de instituciones hispanoamericanas, Branka Tanodi (Universidad de Córdoba/ Argentina)

I ENCONTRO NACIONAL DE ARQUIVOS PRIVADOS

Memória Organizacional

Palestrante: Louise Anunciação Fonseca de Oliveira (UFBA)

APLICABILIDADE DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS UNIFICADA DO PODER JUDICIÁRIO – PROCESSOS JUDICIAIS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Maria Rosa Torres Susana¹

mariarts@tjrj.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

RESUMO: Após breve histórico do Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos – DEGEA e da gestão documental no PJERJ, o documento relata as adequações realizadas no Código de Classificação / Tabela de Temporalidade de Documentos do PJERJ, nos sistemas informatizados e na forma de selecionar os processos judiciais para a guarda permanente ou eliminação, visando atender a Resolução CNJ nº 46/2007, que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e a Recomendação CNJ nº 37 / 2011 que recomenda aos Tribunais a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e de seus instrumentos.

PALAVRAS-CHAVE: Classificação de processos judiciais, Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada, Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname, Conselho Nacional de Justiça.

1. Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos – DEGEA – retrospectiva

Em 1987 o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - PJERJ concretizou o antigo desejo de criar um “Arquivo geral do PJERJ” - unidade administrativa que fosse capaz de gerir toda a documentação produzida e recebida pelas suas unidades organizacionais desde a sua criação que ocorreu com a instituição da “Relação do Rio de Janeiro” em 1751.

Pela necessidade do estabelecimento de normas e padrões, foi instituída em 2001, a Comissão Permanente de Avaliação Documental - COPAD do PJERJ, atualmente presidida pela Desembargadora Kátia Maria Jangutta e composta por magistrados e representantes da Administração do PJERJ.

Desde 2003, pela Resolução TJ/OE nº 15, essa unidade administrativa passou a se denominar Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos - DEGEA, vinculada à Diretoria Geral de Gestão de Conhecimento - DGCON. Foi criada a Divisão de Gestão de

¹ Arquivista, Analista de sistema, Chefe do Serviço de Gestão de Instrumentos Arquivísticos do PJERJ.

Documentos - DIGED tornando patente a preocupação do PJERJ em tratar sua massa documental com a aplicação das técnicas arquivísticas.

Na busca de novas soluções para guarda do imenso acervo arquivístico, hoje estimado em aproximadamente 204 km lineares, foi inaugurado em janeiro / 2011 o Centro de Digitalização do Poder Judiciário ao qual cabe a digitalização do acervo, passível de eliminação e que está sob a responsabilidade do DEGEA, possibilitando o descarte do documento em suporte papel e permanecendo, pelo tempo de guarda estabelecido na Tabela de Temporalidade, a informação em meio digital.

Atualmente, formam o complexo de Arquivos do Poder Judiciário – o Arquivo Central e os Arquivos Regionais – de Rio Bonito, que atende as Comarcas da Região dos Lagos e o de Itaipava, que atende as Comarcas da Região Serrana.

O Arquivo Central, situado em São Cristóvão, possui estrutura para armazenar cerca de 10 milhões de processos e atende a todas as comarcas do Estado do Rio de Janeiro à exceção daquelas de responsabilidade dos Arquivos Regionais.

O DEGEA atende somente a pedidos de desarquivamento de suas unidades organizacionais, não atende ao público externo. Ele recebe em média 22.000 pedidos mensais e atende a 99% em apenas dois dias úteis.

O acervo documental está distribuído entre o Arquivo Central - aproximadamente 40%, suas unidades regionais - aproximadamente 6% e uma empresa contratada - aproximadamente 54%.

O DEGEA é uma unidade organizacional certificada pela NBR 9001:2008 desde 2006, tendo sido recertificada até junho/2015.

2. Gestão documental no PJERJ antes da recomendação CNJ n° 37/2011

2.1. Da gestão dos instrumentos arquivísticos – Código de Classificação / Tabela de Temporalidade de Documentos – CCD / TTD / Manual dos Arquivos Correntes

O Código de Classificação de Documentos - CCD e a Tabela de Temporalidade de Documentos - TTD foram elaborados para o PJERJ, em consonância com as técnicas arquivísticas e aprovados em 2003.

Esses instrumentos arquivísticos são amplamente utilizados e, sempre que necessário, são atualizados.

É realizado também o monitoramento de sua aplicabilidade, em especial quando a classificação ocorre via sistema informatizado.

Estrutura atual do Código de Classificação / Tabela de Temporalidade de Documentos – CCD / TTD

- *CLASSE 0 – ADMINISTRAÇÃO*
- *CLASSE 1 – FORO JUDICIAL – PROCESSOS*
- *CLASSE 2 – FORO JUDICIAL – OUTROS DOCUMENTOS*
- *CLASSE 3 – SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – PROCESSOS E DOCUMENTOS*
- *CLASSE 4 – FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO*
- *CLASSE 5 – OUTROS ASSUNTOS*

2.2. Do cadastramento dos processos judiciais

2.2.1. Antes da implantação no PJERJ do disposto na Resolução CNJ nº 46, de 18/12/2007

Antes da implantação no PJERJ do disposto na Resolução CNJ nº 46, de 18/12/2007, que criou as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário, o cadastramento inicial dos processos judiciais tinha por base listagens, criadas pela DGTEC - Informática, onde era atribuído um código a cada tipo de ação - listadas por competência das varas. Classificamos cada tipo de ação de acordo com o CCD/TTD e inserimos no sistema essa correlação, portanto quando uma inicial era distribuída, automaticamente já sabíamos o prazo de guarda, após a baixa, que o processo deveria cumprir. Periodicamente, o próprio sistema alimentava uma base de dados do DEGEA com os processos passíveis de eliminação.

2.2.2. Após a implantação no PJERJ do disposto na Resolução CNJ nº 46, de 18/12/2007

Após a implantação no PJERJ do disposto na Resolução CNJ nº 46, de 18/12/2007, que ocorreu no final de 2008, as listagens existentes foram substituídas pelas Tabelas Processuais Unificadas do CNJ - assunto e classe, e nova correlação fez-se necessária,

associando agora cada item da tabela de assuntos e da tabela de classes a um código do CCD/TTD.

Portanto as petições iniciais recebidas pela Distribuição são cadastradas, via sistema informatizado - Sistema DCP – Distribuição e Controle de Processos, de acordo com as Tabelas Processuais Unificadas e indiretamente de acordo com o CCD/TTD.

Elaboramos, para efeito da contagem da temporalidade via sistema, novo critério - “Regra de negócio”, possibilitando dar continuidade a seleção de documentos.

3. Gestão documental no PJERJ após a recomendação CNJ nº 37/2011

Visando atender a Recomendação CNJ nº 37 de 15 de agosto de 2011, adequamos o CCD / TTD do PJERJ ao instrumento arquivístico do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário - Proname já aprovado, ou seja, o da área judicial.

A “Classe 1 – Foro judicial – processos” foi reformulada de acordo com a “Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada – Justiça Estadual” desenvolvida pelo CNJ e já aprovada pelo seu Plenário. Após a análise e aprovação pela COPAD dos novos prazos propostos - constantes da CLASSE 7, criada com base na tabela do CNJ, foram realizadas as inclusões e os reajustes necessários nesta classe, que continuará sendo a base de classificação dos processos no Sistema DCP .

As classes – Administrativa – “Classe 0” e a de Apoio à atividade forense – “Classe 2”, quando aprovadas pelo Plenário do CNJ, serão contempladas no CCD/TTD pelas novas classes 6 e 8. As atuais classes “0” e “2” serão inativadas.

Além das alterações citadas, outras também serão implementadas conforme podemos visualizar na nova estrutura do CCD/TTD.

Nova estrutura da TTD

Segue, para melhor visualização, como ficará a nova estrutura do CCD / TTD do PJERJ após a implementação de todas as adequações propostas.

- *CLASSE 0 – ADMINISTRAÇÃO (INATIVA)*
- *CLASSE 1 – FORO JUDICIAL – PROCESSOS*
- *CLASSE 2 – FORO JUDICIAL – OUTROS DOCUMENTOS (INATIVA)*

- *CLASSE 3 – SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO – PROCESSOS E DOCUMENTOS (INATIVA)*
- *CLASSE 4 – FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, ESPECIALIZAÇÃO*
- *CLASSE 5 – OUTROS ASSUNTOS (INATIVA)*
- *CLASSE 6 – ADMINISTRAÇÃO (VERSÃO BASEADA NA RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 37/2011)*
- *CLASSE 7 – FORO JUDICIAL – PROCESSOS (VERSÃO BASEADA NA RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 37/2011)*
- *CLASSE 8 – APOIO À ATIVIDADE FORENSE (VERSÃO BASEADA NA RECOMENDAÇÃO CNJ Nº 37/2011)*
- *CLASSE 9 – SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO*

O critério para efeito da contagem da temporalidade dos processos judiciais via sistema, também necessitou de adaptação com base no “Fluxograma para identificação de temporalidade – Cível” e no “Fluxograma para identificação de temporalidade – Criminal” recomendados pelo CNJ.

REFERÊNCIAS

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Resolução n. 46, de 18 de dezembro de 2007. Cria as Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/resolucoespresidencia/12161-resolu-no-46-de-18-de-dezembro-de-2007>>. Acesso em: 6 ago. 2012.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ. Recomendação n. 37, de 15 de agosto de 2011. Recomenda aos Tribunais a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e de seus instrumentos. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos-administrativos/atos-da-presidencia/322-recomendacoes-do-conselho/15447-recomendacao-n-37-de-15-de-agosto-de-2011>>. Acesso em: 6 ago. 2012.

RESOLUÇÃO TJ/OE n. 15, de 8 de agosto de 2003. Aprova a estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências. Disponível em: <http://webfarm.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=139738&integra=1>. Acesso em: 6 ago. 2012.

ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ n. 1, de 7 de janeiro de 2004. Atualiza o Código de Classificação de Documentos. Disponível em: <http://webfarm.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=148340&integra=1>. Acesso em: 6 ago. 2012.

ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/CGJ n. 2, de 7 de janeiro de 2004. Atualiza a Tabela de Temporalidade de Documentos do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: <http://webfarm.tjrj.jus.br/biblioteca/index.asp?codigo_sophia=148036&integra=1>. Acesso em: 6 ago. 2012.